

REQUERIMENTO Número IXI (.ª)

PERGUNTA Número 542 IXI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

21/10/2010

O Secretário da Mesa



Assunto: Reestruturação de serviços da justiça – fusão da DGSP e da DGRS

Destinatário: Ministro da Justiça

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

No relatório que acompanha a proposta do Orçamento do Estado para 2011, vem referido que, uma das medidas adicionais de consolidação orçamental, passa pela redução das estruturas orgânicas na Administração directa e indirecta do Estado, com conseqüente redução do número de cargos dirigentes, tanto de nível superior, como de nível intermédio, sendo referido que, "até ao final do ano de 2010, serão apresentadas as correspondentes alterações aos diplomas orgânicos".

Na área da Justiça foram elencadas quatro reorganizações a efectuar nos respectivos serviços, concretamente:

44. São objecto de fusão a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Direcção-Geral da Reinserção Social.

45. É extinto, sendo objecto de fusão, o Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios, sendo as suas atribuições integradas na Direcção-Geral de Administração da Justiça.

46. Racionalização da rede nacional de conservatórias.

47. São extintos os Serviços Sociais do Ministério da Justiça, sendo as suas atribuições integradas na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) e nos Serviços Sociais da Administração Pública."

Não se compreende, de todo, a extinção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, na medida em que, no âmbito do PRACE, o Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro (Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça), já operou, no seu artigo 27º, n.º 3 alínea c), a extinção desses mesmos Serviços, "sendo as suas atribuições respeitantes ao subsistema de saúde da Justiça e à organização da acção social complementar para os beneficiários daquele subsistema integradas na Secretaria-Geral, e as demais atribuições relativas à acção social complementar dos restantes funcionários e trabalhadores integradas nos Serviços Sociais da Administração Pública, no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública".



Quanto às restantes reestruturações apontadas, preocupa-nos essencialmente a fusão da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais com a Direcção-Geral de Reinserção Social, por serem estruturas importantes com atribuições e competências bem delimitadas entre si e que desempenham um relevantíssimo papel, aquela, na administração do sistema prisional e, esta, na execução da reinserção social de jovens e adultos.

Nesse sentido, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo, por intermédio do Ministro da Justiça, que sejam respondidas as seguintes perguntas:

- Quais são as motivações que presidiram à decisão do Governo de fundir a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais com a Direcção-Geral de Reinserção Social?
- Que custos espera o Governo reduzir com esta fusão?
- Confirma ser equívoca a extinção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça?

Palácio de São Bento, 21 de Outubro de 2010.

Fernando Negrão

Luís Martinho

Deputado(a)s:

(Hugo Veloso)